

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Programas Especiais da Alimentação Escolar

R. Líbero Badaró, 425 - 20º andar, Conjunto E-205 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000 Telefone: 3111-8614

Designação de Fiscal SME/CODAE/DIORG № 031303508

São Paulo, 24 de julho de 2020

Processo: 6016.2020/0063107-0

Interessado: SME/CODAE

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICA, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios para os bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, já atendidos anteriormente nas fases I, II e III, bem como os demais estudantes matriculados e que manifestem expressamente interesse no recebimento do cartão, no período de enfrentamento da pandemia de coronavírus

Assunto: Designação de Fiscais - Decreto Municipal nº 54.873/2014

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

De acordo com o Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro 2014 e com o Decreto Municipal nº 58.154/2018, indicamos a servidora CLÁUDIA LOPES MACEDO - RF nº 774.671.7 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora LUCIANA DE JESUS FREIRE FERREIRA - RF nº 800.769.1.

Informamos ainda que, em consonância com o art. 4º do referido decreto, a gestão do contrato será exercida pela Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos desta CODAE (SME/CODAE/DIORG).



Documento assinado eletronicamente por Fabíola Gaigher Pereira, Diretor(a) de Divisão Técnica, em 24/07/2020, às 15:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por Josselia Aparecida Fosia Carneiro da Fontoura, Coordenador(a) Geral, em 24/07/2020, às 18:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 031303508 e o código CRC 1D622911.